



**EDITAL Nº 01 / 2024 – REGIÃO DE VACARIA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI- RS  
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS  
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE VACARIA – 2º SEMESTRE/ 2024**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI- RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **28/06/2024 a 12/07/2024**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº 1 / 2024 Região de Caxias do Sul**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de julho 2024 a julho de 2025 .**

**2. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

**3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAL Nº 1/2024 Região de Vacaria.**

31 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das **08 horas do dia 28 / 06 / 2024 até às 23 horas do dia 12 / 07 / 2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**" Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."**

32 Não será permitida no ato da inscrição que o candidato realize a inscrição em mais de um curso e optando somente por um turno, constante no Anexo II .

**4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Estar matriculado no ensino regular, ou comprovar a conclusão do mesmo, conforme Anexo II do Edital.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de CFP JOÃO FLÁVIO RECH – Região de Vacaria.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de Caxias do Sul ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.



- Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial Básica no CFP JOÃO FLÁVIO RECH – REGIÃO DE VACARIA nos 5(cinco) dias da semana de 2º a 6º feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.
- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados ( nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro.”
- Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.

#### 41 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento**.

**42** O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. Instrumento específico encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

43 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola [vacaria@senairs.org.br](mailto:vacaria@senairs.org.br). Conforme Anexo III

44 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria do CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH pelo telefone (54)3280-2150 ou pelo e-mail da escola [vacaria@senairs.org.br](mailto:vacaria@senairs.org.br).

45 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

#### **5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 1 / 2024 REGIÃO DE VACARIA.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº 1 / 2024 Região de Vacaria** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.



## **6. DA APRESENTAÇÃO DO BOLETIM ESCOLAR DA ESCOLA REGULAR PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DA CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº1/2024 - PROVA PRESENCIAL E ENTREVISTA.**

61 O candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico da Unidade CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH – REGIÃO DE VACARIA a comprovação de que em 2024 está matriculado e frequentando o Ensino Médio e o Boletim/Desempenho Escolar referente ao ano letivo de 2024.

62 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada, em arquivo único e formato PDF e encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico [vacaria@senairs.org.br](mailto:vacaria@senairs.org.br) dentro do período de inscrição, que é **de 28 de junho à 12 de julho de 2024**, ficando atrelada a confirmação do recebimento da documentação à resposta encaminhada pela **CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH – Região de Vacaria**.

63 A seleção dos candidatos realizar-se-á e, 3 ( três ) etapas:

- a) A análise do Boletim/Desempenho Escolar do ano de 2024 e a frequência, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo II deste Edital, na escala 0(zero) a 300(trezentos) pontos, de acordo com a tabela de pontuação;
- b) Prova de conhecimento gerais do 9º ano de Ensino Fundamental (**Conteúdo programático definidos no Anexo IV**), Raciocínio Lógico, Redação Dissertativa e análise e boletim escolar;
- c) Entrevista com a coordenação pedagógica e com o professor Da Instituição Senai.

### **Referente a alínea a) do artigo 6.3:**

A análise do Boletim /Desempenho Escolar dos candidatos será realizada por meio da verificação do seu desempenho escolar, notas/conceitos obtidos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e a frequência escolar. O candidato que não obtiver pontuação mínima em uma das disciplinas ( português ou matemática) e não comprovar a frequência mínima exigida por lei, que é de 75%, será automaticamente excluído do processo de cadastro de aprendizes.

### **Referente a alínea b) do artigo 6.3:**

Os aprovados na etapa anterior deverão apresentar-se munidos de um documento de identificação com foto; caneta esferográfica azul ou preta, lapís e borracha.

A prova e a redação serão aplicadas na terça-feira dia **23 / 07 / 2024** no horário das **08:h00 as 12:00horas** – para os candidatos do **turno da manhã**, e das **13:00 as 17:00 horas** – para os candidatos do **turno da tarde**. A duração mínima é de 2h, não podendo o candidato se retirar da sala antes desse prazo, sob pena de desclassificação.

- Durante a realização da prova, não será permitido o uso do aparelho celular, que deverá permanecer desligado, fones de ouvido e ou equipamentos eletrônicos;
- Não será permitido sair da sala, durante o tempo mínimo da avaliação;
- Poderá ingressar na sala com garrafa de água se necessário;
- Percebido qualquer meio fraudulento na realização da avaliação, o candidato será desclassificado;
- Caso necessário, será disponibilizado um atestado de comparecimento.



**Referente a alínea c) do artigo 6.3:**

Os aprovados na etapa anterior serão comunicados e deverão apresentar-se para a entrevista, na terça-feira dia 30/07/2024 a partir das 08:30 horas da manhã e às 13:00 horas da tarde, será por ordem de chegada.

Parágrafo Único:

As etapas do processo seletivo são determinadas por critérios de classificação, permitindo que apenas os candidatos aprovados na etapa “Análise do Boletim/Desempenho Escolar” avancem para a etapa “ Prova de conhecimentos Gerais”, portanto os candidatos precisam atender aos critérios do artigo 6.3 para avançar e serem aprovados na etapa posterior.

64 E de responsabilidade da escola SENAI-RS confirmar o recebimento do Boletim Escolar e o comprovante de matrícula encaminhado para o endereço eletrônico [vacaria@senairs.org.br](mailto:vacaria@senairs.org.br) da CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH -região de Vacaria.

65 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital e não encaminhar o Boletim Escolar e o comprovante de matrícula.

66 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

**7. .DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 1 / 2024 REGIÃO DE VACARIA.**

71 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não avançar nas etapas dos parágrafo 6.3.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

**8. . DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**

81 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação têm preferência para avançar para a próxima etapa das turmas dos cursos de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**

91 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no dia **08/08/2024** , após às 12h, **somente** no endereço eletrônico: [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

92 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

**10. . DA MATRÍCULA**

101 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.



102 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

103 Os candidatos considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais deverão comparecer na secretaria da escola Senai Vacaria, **sito à rua: Presidente Kennedy 2020, Bairro Vitória (junto ao Cemax) na dia 15/08/2024** para realização das matrículas.

104 O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

105 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à unidade operacional para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

106 O candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 1 / 2024 REGIÃO DE VACARIA e na seleção da Empresa**, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou seu representante legal, este munido de documento original e cópia de identidade e CPF. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

107 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais e na seleção da Empresa** deverá **comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo I** e entregar na secretaria da unidade operacional do SENAI - RS, a saber:

- a) Atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo I.
- b) CPF próprio do candidato, independente da idade
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Comprovante de residência com CEP.
- e) carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

108 O SENAI- RS reserva- se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

109 O candidato que servir - se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

1010 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.



## 11. . AS DISPOSIÇÕES GERAIS

111 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

112 O presente **EDITAL Nº 01 / 2024 – REGIÃO DE VACARIA** será publicado no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

113 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser registrado de próprio punho pelo candidato no formulário "Requerimento Para Assuntos Diversos", diretamente na secretaria do SENAI. Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do **Processo de Cadastro**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

114 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. A folha de resposta é considerada como a prova do candidato, pois se trata de documento personalizado e único, não podendo ser substituído, em nenhuma hipótese.

115 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

116 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI- RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

117 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI - RS.

118 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizizes. O SENAI - RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por ela aprovados.

**119 O SENAI- RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.**

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI- RS.



**ANEXO I- EDITALNº 1 / 2024 REGIÃO DE VACARIA  
RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>
OPERADOR DE PROCESSOS LOGÍSTICOS	800H	Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio	32	26/08/2024	MANHÃ
OPERADOR DE PROCESSOS LOGÍSTICOS	800H	Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	32	26/08/2024	TARDE



**ANEXO II - DESEMPENHO ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2024- CFP SENAI JOÃOFLÁVIO RECH/  
REGIÃO DE VACARIA**

Disciplina	Pontuação Mínima P/Item	Pontuação máxima P/item
Português	60	100
Matemática	60	100
Frequência escolar 75%, conforme prevê a legislação vigente.	75	100
Total	195	300



### ANEXO III

#### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 1 / 2024 REGIÃO DE VACARIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 1 / 2024 Região de Vacaria.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente



**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO )  
– ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número PI;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo